

PROJETO DE LEI Nº 009/2021

DISPÕE SOBRE A CO-OFICIALIZAÇÃO DA LÍNGUA ITALIANA NO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º.- A língua portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil e no Município de Santa Teresa, fica co-oficializada a língua italiana.

Art. 2º.- A co-oficialização da língua italiana autoriza ao Município a:

I - produzir os avisos, as placas indicativas de ruas, praças e prédios públicos e as comunicações de interesse público, na língua oficial e na língua co-oficializada;

II - incentivar o aprendizado e o uso da língua italiana, nas escolas e nos meios de comunicação.

Art. 3º O uso da língua italiana não será motivo de discriminação, no exercício dos direitos de cidadania, assegurados pela Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 9 de junho de 2021.

Dra. Mel - PSDB

JUSTIFICATIVA:

Santa Teresa é reconhecida oficialmente como a primeira cidade fundada pela imigração italiana no Brasil, por isso e por inúmeras razões históricas e culturais precisamos externar tal fato.

A língua é uma das principais marcas de um povo, carregando cultura e identidade, por isso co-oficializar a língua italiana em nosso Município é externar ainda mais a nossa história, bem como um meio de propagação da mesma, primando por sua vitalidade e pela valorização da origem de um povo aguerrido que deu origem a esta maravilhosa Terra do Colibris.



Vale mencionar que não basta apenas co-oficializar a língua italiana como idioma em nosso Município, mostra-se importante o incentivo do aprendizado da mesma nas escolas, bem como, produzir placas e informativos públicos também usando a língua italiana, para assim introduzir a mesma no dia-a-dia do nosso Município, fortalecendo, portanto, toda nossa identidade cultural e histórica.

